

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18/9/2003, publicado no DODF de 19/9/2003, p. 4. Portaria nº 2886, de 3/10/2003, publicada no DODF de 8/10/2003, p. 7.

Parecer nº 164/2003-CEDF Processo nº 030.010590/99

Interessado: Centro Educacional Brasília

- Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos, via curso supletivo, em nível de ensino fundamental 5ª a 8ª série e de ensino médio do Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Lado Leste Setor Central, Gama-DF, mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares para o ensino fundamental 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, ensino médio, educação de jovens e adultos, curso supletivo, em nível de ensino fundamental 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e em nível de ensino médio.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O presente processo foi autuado em 1999, quando a direção do Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Lado Leste – Setor Central, Gama-DF solicitava, inicialmente, apenas a aprovação de sua Proposta Pedagógica em atendimento à Resolução nº 2/98-CEDF, art. 200, § 1º (fl. 1). Posteriormente, em 2003, a direção, além de ratificar sua solicitação, acrescentou o pedido de autorização de funcionamento para a educação de jovens e adultos, via curso supletivo, equivalente ao ensino fundamental 5ª a 8ª séries e ao ensino médio, fls. 70.

A instituição foi autorizada a funcionar pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir de 12/2/1990, pela Portaria nº 66/92-SEDF, de 1º/9/1992 e Parecer nº 148/92-CEDF, fls. 24 a 29, com autorização para o funcionamento da "Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau, Jardim de Infância; Ensino de 1º Grau, de 1ª à 8ª série, com Preparação para o Trabalho; Ensino de 2º Grau da 1ª à 3ª série, com Preparação para o Trabalho e Curso Profissionalizante — Habilitação Auxiliar de Escritório". As matrizes curriculares utilizadas, até 2001, foram aprovadas por este Conselho e encontram-se anexas ao Parecer nº 148/92-CEDF, fls. 28 e 29. O referido Parecer aprovou também o Planejamento Didático e a Proposta Curricular da instituição.

A instituição está credenciada, por três anos, pela Portaria nº 139/2002-SE a contar de 1º de janeiro de 2001.

**ANÁLISE** – Cabe observar que a instrução do processo esteve interrompida por, aproximadamente, dois anos por situações alheias à vontade do solicitante. Somente em 2002 sua instrução foi reiniciada (fls. 23) para ser concluída em julho/2003.

✓ Quanto à autorização de funcionamento para a educação de jovens e adultos, via curso supletivo, em nível dos ensinos fundamental - 5ª a 8ª série, e médio:

# VILLE VILLE

# GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- a) O pedido está datado de 16 de maio de 2003, fls. 70, embora essa modalidade já tenha sido implantada desde o início do ano de 2003, conforme relatório da SUBIP/SE, fls. 169. A instituição justifica que um dos motivos determinantes para oferecer esta modalidade foi a procura da comunidade local e porque "... o Centro Educacional Brasília, compreendendo a função social da oferta de educação para todos, pretende ainda oferecer a sua contribuição na realização do homem como cidadão, através da educação de jovens e adultos..." (fls. 89).
- b) Os documentos necessários ao pedido de autorização da nova modalidade pretendida foram apresentados, conforme relata a Técnica da SUBIP/SE, fls. 168, comprovando que a instituição reúne as condições legais, assim como dispõe de instalações físicas e pedagógicas adequadas, recursos didático-pedagógicos, mobiliário e equipamentos necessários e corpo docente e técnico-pedagógico habilitado (fls. 76 a 81).
- c) Vale acrescentar que o Contrato de Locação é por prazo indeterminado (fls. 56); o Alvará de Funcionamento (fls. 82) é de caráter definitivo; possui carta de Habite-se (fls. 62), Laudo de Vistoria favorável emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura (fls. 68) e Contrato Social e suas alterações (fls. 57 às 61).

### ✓ Quanto à Proposta Pedagógica:

- a) A Proposta Pedagógica (fls. 83 às 120) abrange todos os aspectos sugeridos pelo art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF. Os fundamentos da ação pedagógica da instituição de ensino originam-se nos princípios da educação nacional, associados aos ideais de liberdade e solidariedade humana (fls. 87).
- b) Observa-se que as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 8ª série (fls. 99), para o ensino médio (fls. 175) e para a educação de jovens e adultos, curso supletivo, em nível de ensino fundamental 5ª a 8ª série (fls. 176 e 177) e de ensino médio (fls. 178 e 179) foram elaboradas segundo determinam as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei nº 9.394/96, Resolução nº 2/98-CEDF e demais normas próprias para cada modalidade. Assim, está assegurada a oferta dos mínimos estabelecidos em termos de partes do currículo e áreas do conhecimento, temas transversais e carga horária anual/semestral. Para a educação de jovens e adultos, a ser oferecida nos períodos diurno e noturno, a duração está em consonância com o determinado pelo art. 38 da Resolução nº 2/98-CEDF.
- O Regimento Escolar (fls. 121 às 165) foi elaborado segundo as disposições legais.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos, via curso supletivo, em nível de ensino fundamental - 5ª a 8ª série e de ensino médio do Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Lado Leste – Setor Central, Gama-DF, mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda.;



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares para o ensino fundamental  $-1^a$  a  $8^a$  série, ensino médio, educação de jovens e adultos, curso supletivo, em nível de ensino fundamental  $-5^a$  a  $8^a$  série, e de ensino médio, que constituem os anexos de I a VI deste parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional com base nos documentos organizacionais.

Sala "Helena Reis", Brasília, 2 de setembro de 2003

# LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 2/9/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo I do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Ensino Fundamental de 1<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> série

**Regime:** Anual Seriado

**Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

	Áreas do Conhecimento	Carga Horária							
Partes do Currículo	Componentes	Séries							
	Curriculares	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	<b>7</b> <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
Base Nacional	História	X	X	X	X	X	X	X	X
Comum	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
Comun	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada	Moderna - Inglês								
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	833	833	833	833

#### Observações:

- 1 De 1ª a 4ª séries a duração da aula é de 60 minutos e a jornada escolar é de 4 (quatro) módulos/aula diários.
- 2 De 5ª a 8ª séries a duração da aula é de 50 minutos com 5 (cinco) módulos/aula diários.
- 3 O tempo reservado ao intervalo de 1ª a 4ª série é de 15 minutos, os quais "não" estão incluídos na carga horária semanal.
- 4 O tempo reservado ao intervalo de 5ª a 8ª série é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5 O horário de funcionamento da escola é:
  - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries: Matutino das 8h às 12h15

Vespertino das 13h30 às 17h45.

- 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries: Matutino das 7h30 às 11h55
  - Vespertino das 13h30 às 17h45.
- 6 A preparação para o trabalho e os temas transversais (educação sexual, educação ambiental, educação para o trânsito, cidadania e ética), são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as áreas do conhecimento/componentes curriculares.
- 7 A Língua Estrangeira Moderna oferecida é o Inglês, como instrumento de acesso a informações a outras culturas e a outros grupos sociais.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo II do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Ensino Médio Regime: Anual Seriado

**Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	Carga Horária		
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1ª Série	2ª Série	3ª Série
	Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X
	Códigos e suas	Arte	X	X	X
	Tecnologias	Redação	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências	História	X	X	X
Base Nacional	Humanas e				
Comum	suas	Geografia	X	X	X
	Tecnologias				
	Ciências da	Física	X	X	X
	Natureza,	Química	X	X	X
	Matemática e	Biologia	X	X	X
	suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Parte	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
Diversificada	Filosofia/Sociologia		X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS			867	867	867

#### Observações:

- 1 A duração do módulo/aula é de 50 minutos, sendo 5 módulos em 4 dias e 6 módulos em um dia.
- 2 O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 3 O horário de funcionamento na escola é:

Matutino: 7h30 às 11h55 durante 4 dias da semana, 7h30 às 12h45, em um dia da semana.

- Vespertino: 13h30 às 17h55 durante 4 dias da semana, 13h30 às 18h45 um dia da semana.
- 4 A Língua Estrangeira Moderna oferecida é o Inglês, como instrumento de acesso a outras culturas e a outros grupos sociais.
- 5 A preparação para o trabalho e os temas transversais (educação ambiental, educação sexual, educação para o trânsito, cidadania e ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as áreas do conhecimento/componentes curriculares;



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

#### Anexo III do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, curso supletivo, em nível de ensino fundamental –

5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série **Regime:** Semestral

Módulo semestral: 20 semanas

Turno: Diurno

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal/Semestral				
Curriculo		1º Sem	2º Sem	3º Sem	4º Sem	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	
Base Nacional	Educação Física	X	X	X	X	
Comum	História	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	
	Ciências Naturais	X	X	X	X	
Parte Diversificada	I Ingua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS		400	400	400	400	

- 1 O curso supletivo em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série), correspondente às quatro últimas séries do ensino fundamental, é desenvolvido em 4 módulos/aula de 60 minutos durante 5 dias da semana.
- 2 A duração do curso é de quatro semestres, sendo que a carga horária semestral é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, perfazendo um total de 1.600 (um mil e seiscentas) horas/relógio (curso).
- 3 Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, articulando-se de forma interdisciplinar aos aspectos da vida do cidadão, tais como: educação sexual, educação ambiental, educação para o trânsito, cidadania e ética, preparação básica para o trabalho, ciências, tecnologia, cultura e linguagens.
- 4 Na parte diversificada é oferecida Língua Estrangeira Moderna Inglês como instrumento de acesso a informações a outras culturas e a outros grupos sociais. Filosofia e Sociologia são oferecidas integradas aos componentes curriculares de ciências humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes.
- 5 O horário de funcionamento é:
  - Matutino: 7h30 às 11h40.Vespertino: 14h às 18h10.
- 6 O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

#### Anexo IV do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, curso supletivo, em nível de ensino fundamental -

5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série **Regime:** Semestral

Módulo semestral: 20 semanas

Turno: Noturno

Partes do	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal/Semestral				
Currículo	_	1º Sem	2°Sem	3º Sem	4º Sem	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	
Base Nacional	História	X	X	X	X	
Comum	Geografia	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	
	Ciências Naturais	X	X	X	X	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS		400	400	400	400	

- 1 O curso supletivo em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série), correspondente às quatro últimas séries do ensino fundamental, é desenvolvido em 4 módulos/aula de 60 minutos durante 5 dias da semana.
- 2 No turno noturno, o aluno é dispensado da prática de Educação Física, de acordo com a Lei nº 9.394/96.
- 3 A duração do curso é de quatro semestres, sendo que a carga horária semestral é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, perfazendo um total de 1.600 (um mil e seiscentas) horas/relógio (curso).
- 4 Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, articulando-se de forma interdisciplinar aos aspectos da vida do cidadão, tais como: educação sexual, educação ambiental, educação para o trânsito, cidadania e ética, preparação básica para o trabalho, ciências, tecnologia, cultura e linguagens.
- 5 Na parte diversificada é oferecida Língua Estrangeira Moderna Inglês, como instrumento de acesso a informações, a outras culturas e a outros grupos sociais. Filosofia e Sociologia, são oferecidas integradas aos componentes curriculares de ciências humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes.
- 6 O horário de funcionamento no noturno é das 19h10 às 23h20.
- 7 O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

#### Anexo V do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, curso supletivo, em nível de ensino médio.

**Regime:** Semestral

Módulo Semestral: 20 semanas

Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	Carga Horária		
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1º Sem	2º Sem	3º Sem
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
	Códigos e suas	Arte	X	X	X
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X
	Ciências	História	X	X	X
	Humanas e				
Base Nacional	suas	Geografia	X	X	X
Comum	Tecnologias				
	Ciências da	Física	X	X	X
	Natureza,	Química	X	X	X
	Matemática e	Biologia	X	X	X
	suas	Matemática	X	X	X
	Tecnologias	Matematica	Λ	Λ	Λ
Parte	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
Diversificada Filosofia/Sociologia			X	X	X
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			20	20	20
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400

- 1 O curso supletivo em nível de ensino médio, correspondente às suas três séries, é desenvolvido em 4 módulos/aula de 60 minutos durante 5 dias da semana.
- 2 A preparação para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 3 Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os seguintes aspectos: ecologia, educação sexual, educação para o trânsito, trabalho, cidadania e ética.
- 4 A duração semestral do curso é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, sendo que a sua duração total é de 1.200 (um mil e duzentas horas/relógio).
- 5 O curso está dividido em três semestres.
- 6 Na parte diversificada é oferecida Língua Estrangeira Moderna Inglês, como instrumento de acesso a informações a outras culturas e a outros grupos sociais. Filosofia e Sociologia, são oferecidas integradas aos componentes curriculares de ciências humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes.
- 7 O horário de funcionamento é:
  - Matutino: 7h30 às 11h40.Vespertino: 14h às 18h10.
- 8 O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

#### Anexo VI do Parecer nº 164/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, curso supletivo, em nível de ensino médio

**Regime:** Semestral

Módulo Semestral: 20 semanas

Turno: Noturno

Partes do	Áreas do	Componentes	Carga Horária		
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1º Sem	2º Sem	3º Sem
	Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X
	Códigos e suas	Arte	X	X	X
	Tecnologias	Programa de Saúde	X	X	X
	Ciências	História	X	X	X
	Humanas e				
<b>Base Nacional</b>	suas	Geografia	X	X	X
Comum	Tecnologias				
	Ciências da	Física	X	X	X
	Natureza,	Química	X	X	X
	Matemática e	Biologia	X	X	X
	suas	Matamática	X	X	X
	Tecnologias	Matemática	Λ	Λ	Λ
Parte	Língua Estrange	ira Moderna - Inglês	X	X	X
Diversificada	Diversificada Filosofia/Sociologia			X	X
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			20	20	20
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400

- 1 O curso supletivo em nível de ensino médio, correspondente às suas três séries, é desenvolvido em 4 módulos/aula de 60 minutos durante 5 dias da semanal.
- 2 No turno noturno, o aluno é dispensado da prática de Educação Física, de acordo com a Lei nº 9.394/96.
- 3 A preparação para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os seguintes aspectos: ecologia, educação sexual, educação para o trânsito, trabalho, cidadania e ética.
- 4 A duração semestral do curso é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, sendo que a sua duração total é de 1.200 (um mil e duzentas horas/relógio).
- 5 O curso está dividido em três semestres.
- 6 Na parte diversificada é oferecida Língua Estrangeira Moderna Inglês como instrumento de acesso a informações a outras culturas e a outros grupos sociais. Filosofia e Sociologia, são oferecidas integradas aos componentes curriculares de ciências humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes.
- 7 O horário de funcionamento do noturno é das 19h10 às 23h20.
- 8 O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.